

" Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme **Anexo I**, para atender o **Elemento de despesa 30.00.00.00.00 (Despesas Correntes)**, de todas as unidades vinculadas, ou seja, Secretarias Municipais desta Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior são originários por Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no **Anexo I** desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Antônio de Leverger 20 Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I						
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO						
FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA ATÉ OUTUBRO/2018	PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2018	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO POR POSSIVEL EXCESSO
01.00	Recursos Ordinários	29.478.600,00	26.558.010,37	32.895.843,06	3.417.243,06	200.000,00
01.14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	2.644.000,00	3.164.261,22	4.080.882,20	1.436.882,20	691.000,00
01.15	FNDE	1.172.000,00	500.070,93	552.671,87	(619.328,13)	
01.16	CIDE	124.000,00	75.553,63	75.553,63	(48.446,37)	
01.17	COSIP	157.000,00	76.958,06	76.958,06	(80.041,94)	
01.18	Transferências do FUNDEB 60%	3.584.200,00	3.448.957,36	4.173.636,34	589.436,34	
01.19	Transferências do FUNDEB 40%	896.800,00	861.947,62	964.947,62	68.147,62	68.000,00
01.22	Conv. Educ. Transp. Escolar	1.426.000,00	777.884,53	848.601,31	(577.398,69)	
01.23	Conv. Saúde	600.000,00	-	-	(600.000,00)	
01.29	FNAS	802.000,00	562.217,56	568.950,78	(233.049,22)	
01.30	FETHAB	2.622.000,00	2.495.471,46	2.495.471,46	(126.528,54)	
01.42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	529.000,00	635.174,84	681.300,63	152.300,63	41.000,00
01.43	Conv. Assist. Social Estado	55.000,00	-	-	(55.000,00)	
TOTAL		44.090.600,00	39.156.507,58	47.414.816,96	3.324.216,96	1.000.000,00
TOTAL A SER CONSIDERADO NO EXCESSO					3.324.216,96	
TOTAL SOLICITADO A SER CONSIDERADO NO EXCESSO						1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Retificação de homologação
pregão PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Materiais de monitoramento de vídeo para as secretarias municipais de Educação, Saúde, Obras, Administração, Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: GUIOMAR VALERIA GOMES-ME – CNPJ: 27.222.646/0001-70, com o valor total dos itens R\$ 24.918,85 (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME– CNPJ: 22.328.534/0001-84, com o va-

lor total dos itens de **R\$ 63.100,75** (sessenta e três mil cem reais e setenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de dezembro de 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) van de até 24 lugares para dar continuidade nos atendimentos e encaminhamentos de pacientes para outros municípios no intuito de que sejam realizados consultas, exames e cirurgias, contratação está se justifica pelo fato de que o veículo de propriedade deste município usado para este fim encontra-se em manutenção mecânica com previsão de conserto**

em até 30 (trinta dias), Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de VAZ DA FONSECA E FONSECA LTDA – 05.107.424/0001-73, com sede na Rua Araras, S/n, Centro – Santo Antônio do Leste/MT, CEP: 78.628-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - 21ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 31 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Dispõe sobre a 21ª convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Edital Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 2016, que divulgou o do resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 10, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Páginas 388-410, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

Considerando o Decreto Municipal nº 161, de 28 de dezembro de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 161/2016, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Página 387, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 18.4 e seus subitens do Concurso Público, transcritos no Anexo II;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 161/2016 de homologação do Concurso Público, e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 26 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 21ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MANUEL BOTELHO JÚNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9º
ROSANE MARIA STEVANATO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10º
KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11º
THIAGO MEZES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	EMEB DE PONTINÓPOLIS (Professor de Geografia, devendo, se for o caso, complementar carga horária com outras disciplinas)	1º
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)	EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA – Sede e Extensões – Espigão do Leste	7º

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA TOMAR POSSE, CONFORME ITEM 18.4 E SUBITENS DO EDITAL DE ABERTURA.

18.4.No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, por cópia autenticada juntamente com os originais, para digitalização:

18.4.1. Cédula de Identidade que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito); maior ou igual a 21 (vinte e um) anos para Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar); e menor de 70 (setenta) anos.

18.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

18.4.3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

18.4.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

18.4.5. Título de Eleitor;

18.4.6. Comprovante de votação na última eleição imediatamente anterior à posse (1º turno e 2º turno, quando houver), ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site www.tse.jus.br;

18.4.7. Cartão do PIS/PASEP/NIT/NIS;

18.4.8. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, ou outro documento que comprove sua regularidade junto ao serviço militar;